Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

COMPETIÇÃO:	Escala de Arbitragem Estadual Sub 17 2021	RODADA:	9ª

Jogo:	VITORIA F.C.	x	VILAVELHENSE F.C.
Local:	JABOUR, VITORIA	Data:	02/11/21
Estádio:	CAMPO DO JABOUR	Hora:	11:00

Árbitro:	FES	RICARDO ARISTEU ALVES
Assistente 1:	CBF	PAULO PETERSON RANGEL CASANOVA
Assistente 2:	FES	LEANDRO SEIDEL SARMENTO
Árbitro Reserva:	FES	GHABRIEL ALCANTARA DA SILVA GUIMARÃES

Jogo:	RIO BRANCO A.C.	x	E.C. TUPY
Local:	BRISAMAR, VILA VELHA	Data:	02/11/21
Estádio:	CAMPO DO BRISAMAR	Hora:	13:30

Árbitro:	FES	WENDEL LOUREIRO CABRAL
Assistente 1:	CBF	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS
Assistente 2:	FES	VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA
Árbitro Reserva:	FES	RAFAEL DE SOUZA GUIJANSQUE

Art. 16 - Durante os jogos poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições.
Art. 17 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais: 1 (um) Treinador; 1 (um) Preparador Físico; 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.; 1 (um) Massagista ou profissional equivalente; 10 (dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;
§ 2º - ... A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação, sendo que em caso de extravio da mesma, poderá ser substituída documento original ou cópia autenticada em cartório com foto - (Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho).
Art. 24 - Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a ida e a volta, não se atingir o mínimo de 60 km rodados, NÃO HAVERÁ o reembolso de transporte no valor de R$ 0,70 centavos por km rodado. E quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.
Art. 25 - As partidas terão o tempo total de 60 (sessenta) minutos, sendo dois tempos de 30 (trinta) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.
Art. 33 - Parágrafo único - O clube mandante deverá apresentar um enfermeiro ou um técnico de enfermagem com registro no C.O.R.E.N.